

MIGRAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO: INTERNACIONALIZAÇÃO DO CAPITAL PARA QUEM? – AS POLÍTICAS NEOLIBERAIS E OS DESAFIOS CONJUNTURAIS

Cleusa Santos¹

Ana Cássia Cople Ferreira²

Luciano Rodrigues de Souza Coutinho³

Resumo: A migração tem se constituído num dos principais fenômenos contemporâneos revelando as tendências internacionais da mobilidade das pessoas e do capital. Percorrendo-se acordos que tratem da temática, recolhem-se elementos presentes no debate sobre a migração em Portugal que expressam desigualdades nas regras sobre a circulação de pessoas no espaço comunitário europeu. É possível afirmar que o caráter contraditório conferido ao Estado não está limitado a responder ao princípio do direito de ir e vir e às demandas de integração; mais que isso, essa contradição se revela nas funções do Estado de administrar expressões da “questão social” e os negócios do capital. É nesse contexto que o crescente fluxo de imigrantes tem lançado desafios para os países centrais. Dentre eles, destacam-se: a imigração ilegal; a integração dos imigrantes às sociedades nacionais e a provisão de direitos e garantias individuais e sociais.

Palavras-chave: Trabalho, Migração e Proteção social.

¹Pós-doutora em Serviço Social (CAPES). Professora Associada III da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro e Coordenadora do Grupo de Pesquisa “Seguridade social, Organismos Internacionais e Serviço Social” (SOISS) vinculado ao Núcleo de Pesquisa e Extensão sobre Poder Local, Políticas Urbanas e Serviço Social - LOCUSS/ESS.

²Mestranda da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

³Professor Adjunto do CBG/FACC/UFRJ e Doutor em Serviço Social pela ESS/UFRJ.

THE WORK FORCE MIGRATION: INTERNATIONALISATION OF THE CAPITAL TO WHOM? – THE NEOLIBERAL POLITICS AND THE CONJUNTURAL CHALLENGES

Abstract: Migration has been one of the contemporary issues that reveal the trends of both people and capital mobility. The text herewith brings forward the debates on migration in Portugal and also the inequalities of the legislations on peoples' movements within the EU. The contradictory role of the state is not limited to the right to free movement and the demands for integration: The contradictions come up as one examines the “social question” and the business environment. The increasing flow of migrants to Europe brings about issues such as illegal immigration, the integration to the host countries and the quest for rights and social and individual guaranties.

Key-words: Work, Migration and Social Protection

Introdução

Com o fim da Segunda Guerra Mundial e, posteriormente, do socialismo real, intensificou-se o crescimento da economia mundial que ampliou o mercado global e evidenciou a circulação internacional da mão-de-obra, fazendo despontar, entre outros fenômenos, a preocupação com a regulamentação da livre circulação de trabalhadores.

A Comunidade Econômica Europeia, criada em 1957, conferiu liberdade de circulação aos seus trabalhadores, porém, sua funcionalidade ao capital foi denunciada na Declaração Final do III Encontro Internacional Civilização ou Barbárie – Desafios do Mundo Contemporâneo, realizado em outubro de 2010 em Serpa – Portugal. Mais precisamente, o documento identifica na “União Europeia um bloco político-econômico-militar ao serviço do capital monopolista, empenhado em impor, através do chamado Tratado Constitucional, um reforço da integração capitalista, aprofundando o seu carácter federalista, neoliberal e militarista”.

Observa-se também que o maior fluxo nas migrações internacionais, não caminhou para uma igualdade de oportunidades para imigrantes dos países periféricos, como se propôs em posteriores encontros das agências multilaterais como o Banco Mundial⁴, o Fundo Monetário Internacional e a Organização Mundial do Comércio. Desenvolveu-se, sim, a liberdade dos mercados mundiais circunscrita às necessidades da acumulação capitalista, sem contemplar a mobilidade sociolaboral (POCHMANN, 2003). Sant’Anna (2000) levanta a questão de que havia “fortes temores quanto aos impactos da livre circulação sobre os mercados de trabalho, o nível e a qualidade do emprego, os serviços básicos e a seguridade social”. Se, por um lado, a liberalização dos mercados almejava eliminar as barreiras tarifárias e não tarifárias, por outro ela aumentou a taxa de desemprego, a informalidade e a produtividade do trabalho evidenciando um dos principais componentes da reestruturação do mercado de trabalho: o forte processo de precarização das relações trabalhistas. A consequência desse processo é o aumento exponencial da pauperização que conjuga a absoluta e a relativa.

Livre Circulação do Capital e da Força de Trabalho no Capitalismo Contemporâneo

⁴ Note-se que o relatório do Banco Mundial de mais de uma década e meia já sinalizava para o fato de que 10 milhões de pessoas a cada ano são forçadas a se deslocarem pelos chamados grandes projetos de desenvolvimento. World Bank/Environment Department, Resettlement and Development: The bankwide review os projects involving involuntary resettlement 1986-1993. Washington, 1994).

As mudanças das relações sócio-econômicas e geopolíticas, somadas às novas formas de sociabilidade, fornecem o chão histórico sobre o qual advêm os fluxos migratórios internacionais contemporâneos, a partir principalmente da década de 1980. Tal inflexão desempregou ou precarizou mais de 1,2 bilhões de trabalhadores (ANTUNES, 2001, p. 36). Ora, essa nova forma de sociabilidade torna-se adequada às necessidades do capital, pois garante a reprodução contínua do trabalho como valor-de-troca; trabalho assalariado, precário, potencializador do aumento da mais-valia e das formas de aperfeiçoamento do fetiche da mercadoria e dos processos de estranhamento/alienação dentro da ordem social do capitalismo. Ela indica, sobretudo, os limites do capitalismo, ou, conforme observou recentemente Netto (2010), “*o último terço do século XX assinala o exaurimento das possibilidades civilizatórias da ordem do capital*. Em todos os níveis da vida social, a ordem tardia do capital não tem mais condições de propiciar quaisquer alternativas progressistas para a massa dos trabalhadores (num sentido mais geral, para a massa dos que só dispõem da sua força de trabalho) e para a humanidade” (NETTO, 2010).

Nas últimas décadas, a chamada globalização, fruto da revolução tecnológica, dos avanços das tecnologias de informação e do processo de abertura gradual dos mercados nacionais, introduziu novos e controversos temas no comércio internacional. Optou-se por um comércio com base preferencial em acordos bilaterais, levando à deterioração dos termos de troca, uma forma particularmente danosa para os países periféricos, uma vez que os países mais ricos vendem aos periféricos produtos e serviços de maior agregação tecnológica e compram produtos de menor valor agregado. Se, por um lado, a globalização aumenta o fluxo de capitais, de comércio, de pessoas e de idéias, sintetizando um processo de desenvolvimento das relações de produção e das forças produtivas, por outro, conectado à produção, propõe que as idéias de progresso social e de criação de riquezas são resultados da capacitação científica e tecnológica do capitalismo contemporâneo. Essas alterações nas formas de reprodução do capital trouxeram exigências políticas para os trabalhadores frente a novos desafios, o que demonstra a contemporaneidade das lutas de classes. Tais desafios, entretanto, não podem desconsiderar o fato para o qual Kurz (2005) chamou a atenção:

A migração global não pode mais tornar-se um movimento de emancipação na base do trabalho assalariado e da produção de mercadorias, porque já é consequência de uma desmobilização global de força de trabalho. O fato de uma parte cada vez maior da humanidade se encontrar em fuga já é, propriamente, uma expressão de que o sistema

mundial de trabalho assalariado de produção de mercadorias está desabando e não pode mais ser politicamente regulado (KURZ, 2005).

A constituição das massas de imigrantes em um grande exército de reserva para o capital é apenas uma face do ataque mundial do capital sobre as organizações dos trabalhadores. Com a desregulamentação e abertura dos mercados para investimentos de toda a sorte, criaram-se políticas destinadas a quebrar o eixo organizacional dos trabalhadores, com a precarização das relações trabalhistas e com as exigências de não sindicalização.

A flexibilização da produção, pela qual o capital internacional transfere sua produção para países de mão-de-obra barata, de poucas restrições ambientais e com incentivos fiscais alentadores, resulta em perdas de postos de trabalho nos países centrais, o que reduz o nível geral dos salários e afeta também o trabalhador imigrante. Estabelece-se assim uma concorrência entre a força de trabalho local e a imigrante por decrescentes postos de trabalho, o que leva a um acirramento do sentimento xenófobo entre toda a população local e a políticas mais restritivas à imigração por parte dos países receptores.

A informalidade cresce, os salários perdem poder aquisitivo. O capital, por sua vez, auferir maiores lucros sob todos os aspectos desse movimento. Nesse sentido, é o trabalhador imigrante o primeiro alvo das políticas adotadas para se conter as recorrentes crises do capitalismo moderno. Novas legislações se levantam para atacá-lo, como as políticas de criminalização da imigração ilegal aprovada na Itália e políticas de incentivo ao retorno aos países de origem, implementadas em Portugal, na Espanha e no Japão. Sendo que estes dois primeiros ainda podem contar com recursos do Fundo Europeu de Regresso.

Preconizou-se a necessidade de liberalização comercial e financeira de bens e serviços justificada pelo aumento tanto da inovação tecnológica quanto de seu corolário, a produtividade. Por outro lado, a redução da pobreza, segundo tais propostas, viria pela criação de regras gestadas pela OMC, de uma liberalização do comércio internacional e que produziriam mais riqueza e mais justiça social, incluindo-se aí as regulamentações do Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (GATT), para os fluxos migratórios.

Assim, para examinar a mobilidade de pessoas, no contexto das relações sociais de produção capitalista, é indispensável estabelecer uma análise da livre circulação da mão de obra e das expressões da liberdade do trabalho no século XXI. Todavia, isto implica em reconhecer a evidência histórica do dinheiro como valor universal no sistema capitalista.

Marx, no capítulo IV *d'O Capital*, ao refutar as teses jusnaturalistas acerca do valor da força de trabalho, não apenas evidencia os limites dos argumentos destas concepções, mas,

sobretudo, nos oferece ricas formulações acerca dos limites históricos da liberdade da força de trabalho. Realçando sua materialização no processo de circulação, esfera na qual se comercializam os excedentes produzidos e deixados livres para serem explorados e apropriados pelos capitalistas, Marx, não apenas critica os direitos e princípios burgueses, mas apresenta as origens e os fundamentos da naturalização da propriedade privada. As ideias basilares desenvolvidas n' *A questão judaica* (MARX, 1969), onde, contra Bauer e sua visão mistificada dos *direitos do homem*, Marx estabelece uma clara distinção entre *emancipação política* e *emancipação humana*: esta só é possível para além do horizonte burguês (SANTOS, 1998) Sobre a igualdade do direito no modo de produção capitalista, Marx argumenta:

A esfera que estamos abandonando, da circulação ou da troca de mercadorias, dentro da qual se operam a compra e venda da força de trabalho, é realmente um verdadeiro paraíso dos direitos inatos do homem. Só reinam aí a liberdade, igualdade, propriedade e Bentham. Liberdade, pois o comprador e o vendedor de uma mercadoria – a força de trabalho, por exemplo – são determinados apenas pela sua vontade livre. Contratam como pessoas livres, juridicamente iguais. O contrato é o resultado final, a expressão jurídica comum de suas vontades. Igualdade, pois estabelecem relações mútuas apenas como possuidores de mercadorias e trocam equivalente por equivalente. Propriedade, pois cada um só dispõe do que é seu. Bentham, pois cada um dos dois só cuida de si mesmo. A única força que os junta e os relaciona é a do proveito próprio, da vantagem individual, dos interesses privados. E justamente por cada um só cuidar de si mesmo, não cuidando ninguém dos outros, realizam todos, em virtude de uma harmonia pré-estabelecida das coisas, ou sob os auspícios de uma providência onisciente, apenas as obras de proveito recíproco, de utilidade comum, de interesse geral.⁵

Percorrendo o processo de circulação simples de mercadorias e alcançando o processo de produção, Marx evidenciou a conversão do dinheiro em capital demonstrando com clareza a apropriação do trabalho excedente do trabalho. Ainda, neste mesmo capítulo ele conclui que,

(...) o antigo dono do dinheiro marcha agora à frente como capitalista; segue-o o proprietário da força de trabalho como seu trabalhador. O primeiro com um ar importante, sorriso velhaco e ávido de negócios; o segundo tímido, contrafeito, como alguém que vendeu sua própria pele e apenas espera ser esfolado. (MARX,1988, p.197).

Neste sentido, há em Marx uma clara concepção de que “o dinheiro é a essência do trabalho e a existência do homem, alienada deste, e esta essência alienada o domina e é

⁵ MARX, K. *O Capital*. Vol. I, 12ª ed., Rio de Janeiro, Bertrand, 1988

adorada por ele" (Marx, 1969:59), tornando possível historicamente a antítese da propriedade que se manifesta na dualidade da natureza da liberdade quando articulada ao conjunto de diversidades e desigualdades. A razão desta dualidade deve-se ao fato de que, no capitalismo, todos são livres e iguais enquanto proprietários - uns da força de trabalho; outros, dos meios de produção. Mas, tal percepção só se tornou possível quando a força de trabalho se constituiu numa mercadoria que revestiu "o produto do trabalho, ou a forma de valor assumida"⁶ por ela desnudando o tempo de trabalho para sua produção e reprodução como o real determinante do seu valor. Como analisou Marx:

O tempo de trabalho necessário à produção da força de trabalho reduz-se, portanto, ao tempo de trabalho necessário à produção desses meios de subsistência, ou o valor da força de trabalho é o valor dos meios de subsistência necessários à manutenção de seu possuidor. A força de trabalho só se torna realidade com seu exercício, só se põe em ação no trabalho. Através de sua ação, o trabalho, despende-se determinada quantidade de músculos, de nervos, de cérebro etc., que se tem que renovar (MARX, 191, 1988).

Portanto, o trabalhador, enquanto proprietário de sua força de trabalho tem de perpetuar-se e os meios de subsistência é que determinam o seu valor e o valor desses meios de subsistência em Marx, revela-se no processo produtivo, como aquele que é determinado pela magnitude do tempo de trabalho. Por isso, diz Marx, "A aplicação prática do direito humano da liberdade é o direito humano à propriedade privada" (MARX, 1969, p. 42 e 43). Essa liberdade "faz com que todo homem encontre noutros homens não a realização de sua liberdade, mas, pelo contrário, a limitação desta" (idem) uma vez que o reino da necessidade não cessou. Com efeito,

(...) no fundamento do moderno sistema produtor de mercadorias, não há mais nenhuma civilização, nenhuma soberania nem desenvolvimento nacional. Libertação só é possível quando se discute seriamente o objetivo de outro modo de produção e vida, para além do mercado mundial e do Estado nacional, para uma humanidade globalizada. (KURZ, 2005).

O Cenário Socioeconômico Mundial e as formas de Luta

6 In: K. Marx, "Prefácio" à primeira edição do livro 1 - O Capital, p. 4 (1.988)

Uma observação mais atenta sobre o cenário socioeconômico mundial mostra que as implicações para a classe trabalhadora da crise do modo de produção e acumulação do sistema capitalista, requerem medidas para restaurar a força e a credibilidade nos mercados: o plano de reestruturação da Grécia conduzido pelo FMI e pela União Europeia, exigindo cortes orçamentários, corte de empregos e salários do setor público, redução das aposentadorias e pensões, privatizações e aumentos de impostos, além das várias medidas de austeridade apresentadas como solução para países em crise como Portugal, Espanha, Itália, Irlanda; ou ainda mesmo para países que não estão no centro da crise como Inglaterra e França.

Tais medidas propiciaram, em um primeiro momento, o aparecimento de fortes manifestações de movimentos sociais que não se caracterizaram pelas tradicionais formas de manifestação organizadas por sindicatos, movimentos estudantis, ou partidos políticos. Foram manifestações que apresentavam um caráter antiglobalização a exemplo do *Movimento 12 de Março* (M12M) ou a *Geração à Rasca, Movimento 15 de Março* (M15M), todos em Portugal, ou *Movimento dos Indignados* na Espanha e o *Occupy Wall Street* nos Estados Unidos.

Faz-se necessário destacar⁷ que, principalmente no segundo semestre de 2012, houve uma significativa intensificação e modificação na forma em que passaram a se organizar e se apresentar as mais diversas manifestações populares, especialmente na Europa. Referimo-nos às greves gerais na Espanha, Portugal e em especial à jornada organizada pela Conferência Europeia dos Sindicatos envolvendo 40 organizações sindicais de diferentes países sob o lema: “Pelo emprego e a Solidariedade na Europa, não à austeridade”. Esta significativa mudança na característica dos movimentos pôde ser materializada na chamada da declaração do Comitê por uma Internacional dos Trabalhadores (CIT): “Europa: a luta de classes está de volta nesse outono”.

Dentre os fatores que ajudaram a fomentar estes movimentos podemos elencar o aumento expressivo dos índices de desemprego nos diversos países europeus, especialmente na Espanha, Portugal e Grécia. Dados do site *Euronews* indicam que o nível de desemprego no último trimestre de 2012 na Espanha e na Grécia foi de 26,2% e 25,4%. Considerando-se apenas os jovens com menos que 25 anos o nível se eleva a 55,7% e 59%. Em Portugal a situação também se mostra bastante preocupante, pois a taxa de desemprego está em 16,3% e a de jovens com menos que 25 anos atinge a cifra de 39,1%.

⁷ Embora neste artigo sejam analisadas, prioritariamente, as influências para o conjunto da classe trabalhadora dos impactos gerados pelos movimentos de caráter antiglobalização.

Outro problema relevante que é o curto espaço de tempo em que este crescimento ocorreu. Na Grécia, segundo o EUROSTAT⁸, a taxa de desemprego subiu de 17,2% para 24,4% de junho de 2011 para junho de 2012, o que representa uma variação da taxa de desemprego de 41,86%. Em Portugal o índice, ainda segundo os dados da EUROSTAT, aumentou de 12,7% para 15,9%, o que representa uma variação de 25,9% entre junho de 2011 para junho de 2012. Dois outros países europeus, de um total de 20 países que tiveram aumento na taxa de desemprego dentre 27 Estados Membros pesquisados, sentiram ainda uma forte aceleração na taxa de desemprego entre junho de 2011 e junho de 2012: Espanha com um aumento da taxa de 22,0 % para 25,1% (crescimento da taxa de desemprego de 14,09%) e Chipre que teve o maior aumento percentual no referido período, pois passou de 8,0% para 11,7% (crescimento da taxa de desemprego de 46,25%).

Apesar de comparadas por alguns estudiosos com os movimentos anticapitalistas que eclodiram em 1999 em Seattle, verificam-se algumas controvérsias como as assinaladas por Alves (2011) quando afirma que tais movimentos “fazem uma crítica radical do capitalismo como modo de produção da vida social”, mas “o que predomina entre os manifestantes é um modo de consciência contingente capaz de expor, com indignação moral, as misérias do sistema sociometabólico do capital”. Segundo o autor, seu limite está na incapacidade desses movimentos de identificar as causalidades histórico-estruturais do sistema capitalista⁹.

O resultado deste entendimento é a moralização da sociedade. Atribui-se à corrupção e à ganância humana a responsabilidade pelo atual estado de coisas. Tal compreensão tem consequências para as bandeiras de luta da classe trabalhadora que têm sido influenciadas pelo neoconservadorismo. As recentes análises de ZIZEK (2011) permitem identificar que,

(...) personagens públicos, do papa para baixo, nos bombardearam com injunções para combatermos a cultura da ganância e do consumo excessivo. Esse espetáculo repulsivo de moralização barata é uma operação ideológica como nunca se viu antes: a compulsão (de se expandir) inscrita no próprio sistema é traduzida em questão de pecado pessoal, de propensão psicológica privada. Portanto, a circulação autopropalada do Capital continua a ser, mais do que nunca, o Real supremo da vida, uma fera que, por definição, não pode ser controlada, já que ela mesma controla nossa atividade cegando-nos até para os perigos mais óbvios que cortejamos. (ZIZEK, p. 42-43, 2011)

⁸ Órgão da Comissão Europeia que é responsável pela organização e análise das estatísticas europeias. Disponível em: <<http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/eurostat/home>>

⁹ Ressalta o autor que isto não significa que “não haja os mais diversos espectros de ativistas anticapitalistas”.

Neste quadro de mudanças neoliberais, as bandeiras históricas dos trabalhadores têm sido substituídas por novas e, não seria exagero considerá-las como pós-modernas¹⁰. Giovanni Alves (2011) mostra que as influências ideológicas do pensamento neoliberal atingem também o pensamento crítico - corroído pelo pós-modernismo e neopositivismo, que, no caso específico europeu, pode ser identificado numa parte significativa de intelectuais que, em sua maioria, renunciaram “à crítica radical do capitalismo a título da crença na possibilidade do ‘capitalismo ético’ capaz de articular bem-estar social com interesses de acumulação de valor.”

Também se constata que a falta de perspectiva de melhoras reais nas condições locais de trabalho, no curto prazo, tem contribuído para a defesa dos trabalhadores de um modelo de capitalismo mais voltado a sua origem, justificando a tese de que isto os deixaria livres da especulação financeira. Segundo Zizek (2011, p.25), esta ilusão pode ser localizada na retórica do “vamos sair do espaço virtual da especulação financeira e voltar às pessoas de verdade, que produzem e consomem”. Para Zizek, a fragilidade desta formulação não se sustenta, pois “o paradoxo do capitalismo é que não se pode jogar fora a água suja da especulação financeira e preservar o bebê saudável da economia real.” (ZIZEK, 2011, p. 25). Trata-se, portanto, de um movimento centrado na tentativa de materialização de um retorno à “era de ouro” anterior à existência da União Europeia e de outras formas de integração regional que englobaria, de uma maneira mais ampla, o processo de globalização econômica.

Tais considerações levaram-nos à compreensão de que as bandeiras dessas frentes de lutas estão situadas no escopo de um projeto que rejeita os valores da modernidade, constituindo-se, em bandeiras antimodernas¹¹. Embora estas frentes não sejam hegemônicas, elas têm conseguido não só impressionar pela força e repetição de vários movimentos, como também fragilizar os posicionamentos discordantes que aparecem cada vez mais como marginais e ultrapassados.

A Imigração Ilegal e a Integração dos Imigrantes às Sociedades Nacionais

¹⁰ O que chamamos de bandeiras pós-modernas podem ser verificadas também nas novas configurações dos partidos de centro na Europa. Como diz Zizek: “Agora temos um partido predominante, de centro, atuando em prol do capitalismo global, geralmente acolhendo ideias culturalmente liberais (tolerância ao aborto, direitos dos gays, religiosos e minorias étnicas, por exemplo)”. (ZIZEK, 2011)

¹¹ O que chamamos de bandeiras antimodernas pode ser verificado nas novas configurações dos partidos nacionalistas europeus, como também pode ser verificado na análise de Zizek: “Em oposição a esses, tornam-se cada vez mais fortes os partidos populistas anti-imigração que, pelas beiradas, vêm acompanhados de grupos francamente racistas neofascistas. O melhor exemplo disso é a Polônia onde (após o desaparecimento dos ex-comunistas) os principais partidos são o liberal-centrista “anti-ideológico” do Primeiro Ministro Donald Tusk e o conservador Christian Law, e o Partido da Justiça dos irmãos Kaczynski.”

Em plano histórico universal, a crise do capitalismo tem evidenciado que em face do crescimento das manifestações embasadas em concepções pós-modernas, estes posicionamentos acabam por criar uma forte divisão na classe trabalhadora que, diante das divisões e dos questionamentos das bandeiras de lutas e das tentativas de sua eliminação, tem fragilizado as organizações políticas dos trabalhadores, possibilitando, aos países centrais, a imposição de um modelo que traz como consequência, dentre outras que poderiam ser analisadas, a dificuldade de inserção dos estrangeiros nas sociedades nacionais. Exemplos disso são: a expulsão dos ciganos da França, o ressurgimento do nacionalismo e do sentimento anti-imigração na Alemanha, o massacre na Noruega que são expressões do “rearranjo que vem ocorrendo há bastante tempo no espaço político da Europa oriental e ocidental” conforme analisou Zizek (2011-b).

Conforme demonstram diversos analistas, na Europa essas novas propostas têm como objetivo um maior combate aos direitos sociolaborais e tem como justificativa um permanente estado econômico de emergência¹², que confere à Europa uma característica peculiar: a busca de eliminação de quaisquer resquícios que possam lembrar o Estado de Bem-Estar Social.

Isto explica a pauta econômica das agências internacionais, cuja principal orientação é a solução dos problemas da ordem capitalista, conciliando seus interesses específicos com algumas demandas particulares da classe trabalhadora nacional, como uma forma de integrar e fazer parecer ser uma decisão consensual. Importante observar que esta fórmula não apresenta nenhuma novidade, uma vez que, historicamente, o sistema capitalista tem potencializado seus ganhos contínuos com processos como o racismo, a xenofobia, ou qualquer outra manifestação de cunho segregacionista de uma parte considerável da população, ainda que baseado em uma característica que não foi criada neste sistema econômico tal como observou Gorender (2000):

Sabemos que a discriminação racial não é indispensável ao capitalismo, o qual é capaz de se reproduzir, dia a dia, sem ela. Contudo, não deixa de ser verdade que, em determinadas condições históricas, o capitalismo não se inibe de herdar preconceitos e práticas racistas e formações anteriores. Dessa maneira, conserva e adapta tais preconceitos e práticas ao próprio funcionamento socioeconômico intrínseco e consegue aumentar as possibilidades da exploração da força de trabalho. (GORENDER, 2000, p. 69-70)

¹²“... uma espécie de estado econômico de emergência, com sua necessidade de atendimento para todo tipo de medida de austeridade (cortando benefícios, diminuindo serviços de saúde e de educação, tornando os empregos mais temporários) – é permanente” (Zizek, 2011-b)

Outra característica marcante e utilizada em outros momentos importantes de crise do sistema capitalista é a busca da construção de uma legitimação por parte da população e uma procura da construção de consenso através da tentativa de criação de um sentimento, mesmo que sem qualquer fundamento lógico ou científico, do medo que pode ser refletido no outro¹³ ou ainda no Estado excessivo, como é possível observar na análise de Zizek (2011-b):

O único meio de introduzir paixão neste tipo de política, o único meio de ativamente mobilizar o povo, é através do medo: o medo dos imigrantes, o medo do crime, o medo da depravação sexual atea, o medo do Estado excessivo (com sua alta carga tributária e natureza controladora), o medo da catástrofe ecológica, assim como o medo do assédio (o politicamente correto é a forma liberal exemplar da política do medo). (ZIZEK, 2011-b).

Diante desta ofensiva ideológica e política, o conjunto dos trabalhadores, em especial das regiões menos desenvolvidas, tem reagido de forma consideravelmente negativa diante da necessária solidariedade a defesa da liberdade de ir e vir. Referindo-se à flexibilização dos entraves formais de trabalhadores dos demais países do MERCOSUL, Vilatorre e Gomes argumentam que, a grande maioria da nossa sociedade ainda é contra a liberdade de ir e vir, uma vez que, “o nível de desemprego ou de trabalho informal aumentaria tendo em vista uma possível migração em massa de estrangeiros ou de cidadãos comunitários para o nosso país.” (VILATORRE & GOMES, s/d).

O cerceamento da liberdade de ir e vir dos trabalhadores tem como pressuposto o falseamento da real situação da imigração, em especial nos países desenvolvidos. Estes países, ao elaborarem mecanismos de controle em suas fronteiras que têm por objetivo proibir a entrada de imigrantes, criam uma série de condicionalidades que dificulte a entrada legal de trabalhadores estrangeiros. O objetivo é impedir a expansão da entrada legal de mão de obra estrangeira com a sua conseqüente busca pela extensão dos direitos, ainda que reduzidos.

Importante ressaltar dois aspectos relevantes neste processo: o primeiro está na compreensão de que o principal motivo do aumento da ilegalidade da mão de obra imigrante não deve ser relacionada prioritariamente, à carência de controle burocrático por parte do Estado ou à falta de inclusão de novos instrumentos que garantam o real cumprimento das leis

¹³ “No mundo desenvolvido, porém, cristalizaram-se os mitos de que estrangeiros pobres ou são delinquentes, ou surrupiam o mercado de trabalho dos nativos, ambos desmentidos de modo recorrente por incontáveis estudos sem eco. A franca ascensão da percepção do imigrante como estrangeiro (no sentido de estranho ou adversário) foi agravada pela obsessão securitária que sucedeu aos atentados de 11 de setembro, numa evidente tendência de criminalização da imigração.” Disponível em: <http://diplomatie.uol.com.br/artigo.php?id=744>, Acessado em: 01/06/2011.

anti-imigração - uma vez que isso exigiria um papel mais forte e presente do Estado e de suas atribuições - mas sim pelos interesses econômicos, decorrentes do custo da mão de obra ilegal, assim como a redução do custo dos direitos a que este tipo de trabalhador traria para o Estado que o recebe. Portanto, a entrada de imigrantes em condições precárias permite a manutenção da busca pelo crescimento ou, pelo menos, da manutenção das altas taxas do exército industrial de reserva. Isto dificulta consideravelmente, por um lado, a formação de uma classe trabalhadora local mais forte e de sua organização para lutar por melhores condições de trabalho e de salário. Por outro, consequente possibilidade de aumento, ou pelo menos a manutenção das altas taxas de lucratividade e atratividade do capital, ainda que permeado pelo que Vilatorre e Gomes classificam como *dumping* social, ou seja, o desrespeito a algumas regras trabalhistas para diminuir custos de mão de obra, aumentar as exportações e atrair investimentos estrangeiros.

O segundo é o impacto que uma legislação anti-imigração realmente eficiente e eficaz causaria nas economias desenvolvidas a partir da não entrada de novos trabalhadores. Ou ainda, a efetiva expulsão de todos aqueles que não possuem regularização. Fonseca (2003) revela que em Portugal os percentuais de trabalhadores ilegais nos serviços de limpeza, construção civil e agricultura ficam entre 18% a 22%, característica que mostra a importância do trabalho do imigrante para a economia, que acaba ocupando postos de trabalho não desejáveis pelos nacionais. Segundo Peixoto (2008),

(...) os imigrantes dirigem-se para sectores de trabalho manual como a construção civil e para vários segmentos dos serviços, incluindo serviço doméstico e limpezas, assistência a crianças e idosos, serviços de saúde e comércio, hotelaria e restauração. Alguns destes segmentos estão associados com o trabalho feminino, o que também explica a crescente feminização dos fluxos migratórios. (PEIXOTO, 2008, p.23)

Dessa forma, Carvalho (2007) destaca que é exatamente nesse setor que mais se encontra a precarização do mercado de trabalho ao mostrar os dados de 2005 do Centro de Estudos e Sondagens de Opinião da Universidade Católica Portuguesa (CESOP):

“Enquanto que o sector da indústria e electricidade, gás e água acolhe 94% de trabalhadores imigrantes com contrato de trabalho, é nos sectores com os maiores índices de presença destes trabalhadores no mercado de trabalho – como o Comércio, Serviços de Limpeza e Construção Civil – que se verifica um maior peso de trabalhadores sem contrato, respectivamente, 36,4%, 37,5% e 33,9%” (CARVALHO, 2007, 16).

Já, do outro lado do Atlântico, dados da organização dos produtores rurais dos EUA estimavam que existissem, em 2011, nos Estados Unidos da América, mais de 1,4 milhão de pessoas que fossem empregadas como trabalhadores rurais naquele país. Embora as estimativas do Departamento do Trabalho indiquem que mais da metade estaria em situação irregular - o que seria equivalente a mais de 700.000 trabalhadores - as organizações de produtores estimam que o valor real seja superior a 75% de imigrantes ilegais. Isto leva-nos a concluir que, apenas no setor de agricultura nos Estados Unidos, existiria mais de 1 milhão de trabalhadores que são imigrantes ilegais, dados que revelam as ilusões contidas na teses que defendem, de forma acrítica, um possível papel progressista dos capitalistas com relação aos trabalhadores que vêm de países em sérias dificuldades econômicas.

Gostaríamos de registrar que a orientação estadunidense tem caminhado para um poderoso lobby, patrocinado pelos grupos agrícolas daquele país, cuja solução tem como pressuposto a necessidade de criação de uma “racionalização da política de imigração que seja mais favorável às empresas”. Ou seja, para as dificuldades dos trabalhadores que imigram ilegalmente, o horizonte é de uma política mais favorável ao empresariado estadunidense, em detrimento das reais necessidades dos trabalhadores.

Quanto à situação dos imigrantes, no que se refere à política de integração destes na sociedade de destino, as dificuldades não são apenas econômicas. Na verdade, há uma série de dificuldades de integração social, expressas na forma como vários países europeus os recebem. Sobre isto, Zizek chamou nossa atenção para a posição dos partidos:

Da França à Alemanha, da Áustria à Holanda, no novo modelo de orgulho de sua própria identidade cultural e histórica, os principais partidos veem como aceitável insistir que os imigrantes são hóspedes que devem se acomodar aos valores culturais que definem a sociedade anfitriã – ‘este é o nosso país, ame-o ou deixe-o’ é o recado. (ZIZEK, 2011-b).

Conforme denunciado por pelo Diretor da Agência dos Fundamentais da União Europeia, Morten Kjaerum, a dificuldade de integração pode se transformar em uma grande ameaça física, em especial a partir do momento em que são considerados responsáveis pelo aumento da crise: “O que estamos a ver em alguns países é um aumento dos ataques contra imigrantes e minorias étnicas, vistos como bodes expiatórios da crise”.

Por outro lado constata-se um forte aumento da exploração do trabalho dos imigrantes, o que, ainda segundo Morten Kjaerum, pode ser comparado a uma forma moderna de escravidão: “Muitos voltaram para casa ou partiram para outros países, mas alguns continuam cá (...) e são muito vulneráveis à exploração extrema. É a escravatura do mundo moderno”.

Neste contexto de forte crise econômica do sistema capitalista, a situação tende a ficar muito mais delicada, principalmente, para o imigrante ilegal. Comprova-o a promessa de fazer com que o Reino Unido “reconquiste suas fronteiras” e que consiga “mandar os ilegais de volta para casa” do novo projeto apresentado pelo Primeiro Ministro britânico, David Cameron. Seu objetivo é “reduzir as despesas com imigrantes não regularizados para aliviar a pressão sobre as contas públicas, atualmente submetidas a cortes e medidas de austeridade.” A ideia central do projeto é criar uma agência anticrime com foco na patrulha das fronteiras. O Premiê busca ainda o apoio e a participação do povo britânico quando solicita a delação de imigrantes em situação de ilegalidade, ou ainda, de pessoas apenas suspeitas de estarem nesta situação. A nosso ver, isso dificultará a completa inserção de todos os imigrantes, inclusive daqueles que estejam em situação legal, uma vez que, com estas medidas, qualquer denúncia poderá levar à uma investigação. As palavras do primeiro-ministro expressam o caldo cultural e ídeo-político da xenofobia destes tempos: “Mas quero a ajuda de todos no país, inclusive relatando suspeitos de imigração ilegal. Juntos, vamos reconquistar nossa fronteira e mandar os ilegais de volta para casa.” O mesmo ocorre com as propostas apresentadas pela candidatura francesa da Frente Nacional, representada por Marine Le Pen, que constrói sua campanha presidencial “atribuindo aos imigrantes as mazelas do país”, ou ainda o caso da Grécia que, para evitar a imigração ilegal oriunda da Turquia, iniciou a construção de um fosso de 120 quilômetros de extensão, 30 metros de largura e sete de profundidade. Tais medidas, brevemente aqui sumariadas levam-nos a indagar sobre os caminhos dos fluxos migratórios hoje no mundo, levando-nos a concordar com aqueles que afirmam o esgotamento das possibilidades civilizatórias do capitalismo e a agudização da barbárie da vida social. Vale mencionar aqui a reforma da saúde na Espanha no segundo semestre de 2012, que determinou a cobrança de serviços de saúde pública aos imigrantes que não possuem a documentação regularizada na Espanha, e que, portanto, se encontram em uma situação de extrema exploração.

A “livre” circulação de trabalhadores e a proteção social: recomendações do acordo entre Brasil e Portugal.

Mapearemos a seguir os principais acordos entre Brasil e Portugal, com o propósito de identificar as orientações de intervenção social no âmbito da imigração. Abordaremos as condições de desigualdade nas quais se encontram os migrantes (saúde, condições de

trabalho), problematizando a questão da legalização dos mesmos como um acesso a políticas de proteção social.

Verificamos que, ao longo da última década, houve um enfoque em medidas assistencialistas e políticas restritivas, que estão fora do escopo da universalização da proteção social. Observou-se que, tanto no Brasil quanto em Portugal, multiplicou-se o assistencialismo, trazendo consigo políticas de integração de natureza liberal restritiva de cariz ideológico conservador, o que se acentua em momentos de crise internacional do capital.

Portugal tem sido um dos principais países de destino dos trabalhadores imigrantes brasileiros. Desde os anos 80, o país tem tido taxas de imigração progressivas, chegando em 2009 a ter mais de 454 mil imigrantes. Entretanto, no ano de 2011 já é possível perceber uma redução no número de imigrantes no país para o quantitativo de 436.822 imigrantes (SEF, 2011), fato que atribuímos ao acirramento da crise econômica que tem atingido profundamente o país desde meados de 2008. Dentre os imigrantes no país, os brasileiros têm maior representatividade, com aproximadamente 112 mil no ano de 2011, ainda que esse número tenha diminuído nos últimos dois anos.

Apesar desse quantitativo de imigrantes, sobretudo de brasileiros em Portugal, a entrada e permanência não são simples. Vemos, por exemplo, que dentre as 1.797 entradas negadas em Portugal no ano de 2011, 957 eram de cidadãos brasileiros, e os motivos eram principalmente a ausência de visto e de motivos que justificassem a entrada no país. Essas são as principais categorias nas quais se enquadram os trabalhadores imigrantes precarizados, ou seja, que chegam ao país em busca de trabalho, mas que não possuem vínculo empregatício, nem nenhum tipo de visto para tal; conseqüentemente, não têm acesso aos direitos sociais, evidenciando os limites da livre circulação de trabalhadores pelas fronteiras do mundo.

De fato, os trabalhadores imigrantes estão em condições desiguais em relação aos nacionais, não só pela precarização das relações trabalhistas e dificuldade de acesso a serviços e direitos sociais, mas também por ocuparem, na sua maioria, postos de trabalho mais insalubres, não desejados pelos nacionais, e, principalmente, funcionais aos interesses de lucratividade do capital. Em Portugal, os trabalhadores imigrantes ocupam majoritariamente postos de trabalho nos ramos de construção e de indústrias do setor produtivo, com grande periculosidade, que demandam maior proteção.

As desigualdades também perpassam pelo campo da saúde, pois em um dos relatórios do Observatório da Imigração (FONSECA E SILVA, 2010) sobre a saúde e imigração, foram levantadas algumas das principais áreas de saúde problemáticas aos imigrantes. Identificamos

nessas áreas importantes desafios. Dentre essas áreas destacamos a saúde mental – devido ao afastamento da terra natal, surgem problemas psicológicos (sobretudo em adolescentes), depressão, alcoolismo; insuficiência alimentar; gravidez de risco e/ou precoce – imigrantes em geral têm filhos mais cedo e prematuros, ressaltando que quanto piores são as condições econômicas e sociais das famílias imigrantes, pior é o estado de saúde e a recuperação da criança; doenças infecciosas - Portugal é o país da União Europeia que tem maior incidência de contaminação pelo vírus da AIDS, sendo que a maior parte desses casos é de migrantes estrangeiros; acidentes de trabalho - a maior parte dos trabalhadores imigrantes ocupa cargos de alto risco de acidentes, como a construção civil, que estão sujeitos a traumatismos (e trabalhos geralmente desprotegidos) e; doenças crônicas – problemas de adaptação ao novo ambiente, como o diabetes, doenças cardiovasculares (pressão alta) e respiratórias.

Este quadro de problemas deve-se às características específicas da condição de imigrantes mais pobres, tais como a necessidade econômica, o medo de chamar a atenção, de perder o emprego, ou de ser expulso, até mesmo o desconhecimento da língua. Entretanto, identificando os desafios existentes no âmbito dos acordos e das políticas migratórias, vemos que apesar de apresentarem claros avanços no sentido da ampliação da garantia dos direitos individuais dos imigrantes, acabam sendo focalizadas e muitas vezes fora do sentido de universalização da proteção social. Trabalharemos sobre as políticas migratórias e seus desafios na sequência.

Diversos acordos entre Brasil e Portugal estão em vigor e tratam principalmente sobre a questão da concessão de vistos e tratamento igualitário entre seus cidadãos, como o Tratado de Amizade de 2000 e o Acordo sobre a Contratação Recíproca de Nacionais de 2003. Relevante para nossa discussão é também considerar os Acordos de Schengen de 1985 e o Tratado de Lisboa de 2007, pois foram acordos que trataram da abertura das fronteiras e livre circulação de pessoas, entre cerca de 25 países no âmbito europeu. O Tratado de Lisboa, mais recente, alterou juridicamente as normas do que ficou conhecido como o “espaço Schengen”, ampliando a implantação de políticas comuns entre os países para concessão de vistos e imigração, além de criar uma figura jurídica que representa o espaço e que tem autonomia para celebrar acordos e deliberar. Esses acordos são significantes na medida em que os imigrantes que têm visto para algum dos países membros, conseqüentemente gozam das mesmas possibilidades de circulação entre países.

Na relação entre Brasil e Portugal, um dentre os acordos bilaterais tem sido bastante comentado pela mídia, conhecido como o “Acordo Lula”, assinado em 2003, visando facilitar

a migração de trabalhadores e familiares entre ambos os países, a troca de informações relativas a oportunidades de emprego e a regularização de imigrantes com o mínimo de três anos de residência. Segundo o Ministério das Relações Exteriores no Brasil, em 2005 aproximadamente 13.393 brasileiros foram regularizados dentro dos parâmetros do “Acordo Lula”. Porém, percebemos que estes acordos são restritivos na medida em que facilitam a regularização principalmente de um grupo: artistas, professores, cientistas, investigadores ou pesquisadores, empresários, executivos, desportistas, jornalistas e estagiários. Consideramos que essa seleção é incompatível com o perfil da grande parte dos trabalhadores imigrantes brasileiros em Portugal, um dos desafios dessa política. Como afirmam Oliveira e Pires (2010), a partir do final dos anos 90, a migração brasileira em Portugal passou a ser de trabalhadores com baixos níveis de escolaridade e direcionada aos segmentos menos qualificados do mercado de trabalho.

Brasil e Portugal também têm firmado o Acordo de Seguridade Social desde 1969 que tem como objetivo principal estabelecer uma relação entre os regimes de previdência social nos dois países, considerando portugueses e brasileiros em situação regular nos mesmos. Dentre os pontos principais do acordo, encontram-se o aproveitamento dos anos de contribuição à Previdência realizados antes da migração e o direito a acessar todas as garantias de proteção social da mesma forma que os nacionais (saúde, benefícios previdenciários e assistenciais, entre outros). Esse acordo assume uma grande relevância na relação entre os dois países, ainda que depois disso, Portugal, por exemplo, tenha afirmado na Constituição de 1976 a universalidade de direitos como à saúde, à educação, à Segurança Social, desde que residentes legalmente no país.

Mais especificamente em relação à saúde, Portugal regulamenta o acesso dos imigrantes, pelo Despacho nº 25.360/2001. Através dele, baseando-se no princípio da igualdade e da não discriminação, o Estado português afirma que “É relevante que os meios de saúde existentes sejam disponibilizados a todos os que deles necessitam, na exata medida das suas necessidades subjetivamente concretizadas, independentemente das suas condições econômicas, sociais e culturais.” Por essa direção dada, infere-se que qualquer imigrante, independente da regularização, em princípio, teria o direito de acessar os serviços de saúde, na medida de sua necessidade (acesso aos serviços de saúde e a medicamentos) ¹⁴, mas há na prática barreiras de acesso aos imigrantes.

¹⁴ Oficialmente os imigrantes ilegais têm acesso, mas passam por uma triagem onde precisam comprovar, por exemplo, que não têm “autorização de permanência ou residência” ou “visto de trabalho”, e ainda precisam

Em estudo feito pelas autoras Bäckström, Carvalho e Inglês (2009) foram pesquisados, entre outros temas, os principais obstáculos e problemas encontrados pelos imigrantes relacionados ao uso dos serviços de saúde. Encontramos inúmeros desafios no campo da saúde, com base nesse estudo: percebe-se que, na prática, há uma falta de conhecimento da legislação portuguesa em relação ao acesso de imigrantes ao SNS, tanto por parte dos imigrantes como dos profissionais de saúde. Faltam medidas de operacionalização das legislações que já existem. Em certos casos, há recusa de tratamento por parte de alguns serviços, mesmo nos casos de mulheres grávidas e crianças cujo atendimento é gratuito em qualquer situação. Outra barreira é o medo dos imigrantes ilegais de acessarem os serviços de saúde e serem perseguidos devido a sua ilegalidade. As autoras afirmaram ainda, que no caso dos brasileiros há um bloqueio maior no acesso aos serviços de saúde do que a outras nacionalidades devido a preconceitos, estereótipos, discriminação. Especificamente na situação dos brasileiros há um desconhecimento do acordo bilateral da Segurança Social entre Brasil e Portugal cujas disposições não são por vezes aplicadas nos centros de saúde.

Em outras legislações regulamentando o acesso a direitos sociais, encontramos, por exemplo, o Rendimento Social de Inserção, um benefício assistencial não contributivo que na Lei nº13 de 2003 foi considerado um direito dos residentes legais no país, sejam eles portugueses ou estrangeiros (art. 6º). O mesmo é considerado em relação ao acesso à justiça e aos direitos trabalhistas (art. 59º da Constituição Portuguesa de 1976 e Lei nº34 de 2004). Enfim, de forma geral, a regularização dos trabalhadores imigrantes é a condição para o acesso a qualquer tipo de serviço ou benefício social nos países. Além dos acordos firmados entre os dois países, estudamos ainda as políticas específicas aprovadas por cada país voltadas aos imigrantes, e avanços e os limites dessas políticas.

Em Portugal, o Conselho de Ministros aprovou o I Plano para a Integração dos Imigrantes (resolução n.º 63-A/2007) e posteriormente o II Plano para a Integração dos Imigrantes 2010-2013, reforçando pontos do primeiro. Dentre os objetivos e os compromissos setoriais do Estado português para acolher e integrar os imigrantes há referências ao acesso a inúmeras áreas da proteção social. Por outro lado no que se refere às políticas no campo do

apresentar um documento indicando que residem em Portugal há mais de 90 dias (Decreto-Lei nº135/99). Percebe-se, entretanto, que o cumprimento dessas leis não se dá facilmente. Em 2004, o Ministério da Saúde português lançou uma circular informativa (nº 65/DSPCS), destinada aos estabelecimentos de saúde, esclarecendo que os filhos menores de migrantes estrangeiros têm igualmente livre acesso aos serviços de saúde do SNS, algo que já estava afirmado no despacho nº 25.360/2001.

trabalho, destacamos o apoio à responsabilidade social dos empregadores e trabalhadores portugueses na integração de trabalhadores imigrantes no seu contexto laboral.

Um pouco menos detalhada é a “Política Nacional de Imigração e Proteção ao (a) Trabalhador (a) Migrante”, atualmente em vigor no Brasil, aprovada pelo Conselho Nacional de Imigração em agosto de 2010. Esta foi a primeira iniciativa do país no sentido de criar uma política migratória mais ampla e coerente com todos os acordos que o país faz parte¹⁵. Esta objetiva que os movimentos migratórios possam ocorrer de forma regular e documentada.

Não podemos deixar de comentar os pontos avançados da política, principalmente ao afirmar que “a migração e o desenvolvimento no local de origem são direitos inalienáveis de todas as pessoas” e que “todo migrante e sua família, independentemente de sua condição migratória, tem direito ao acesso à educação, em especial a criança e o adolescente, à atenção de saúde e, aos benefícios decorrentes da relação de trabalho”. Outro aspecto importante é considerar que a migração não documentada, ou irregular, é “uma infração administrativa e não está sujeita à sanção penal”, como o é em muitos países do mundo.

Além disso, a política apresenta como diretrizes específicas, por exemplo, a rápida expedição de documentos dos migrantes para garantir o regular exercício de direitos e deveres, assim como a “regularização da atuação das agências privadas de recrutamento e envio de trabalhadores brasileiros ao exterior, de forma a prevenir a ocorrência de trabalho irregular ou degradante”. Outras diretrizes importantes voltadas aos trabalhadores são considerar aos migrantes a “promoção de condições de trabalho decente com objetivo de coibir a exploração do trabalhador e criar políticas públicas de trabalho, emprego e renda visando à integração dos imigrantes e suas famílias e dos brasileiros que regressam do exterior, conforme suas necessidades específicas”.

Entretanto, no que se refere às ações específicas, ao “como fazer?”, tal como a política imigratória portuguesa, considera a parceria com a sociedade civil como um dos agentes responsáveis por promovê-las. Cabe a ela inclusive possibilitar aos “imigrantes no Brasil e aos emigrantes retornados o acesso às políticas públicas voltadas à assistência, à educação, à saúde e à integração sócio-econômica e cultural”. Pouco se fala do fortalecimento do sistema público que já existe e do acesso a ele. O papel do Estado está circunscrito ao âmbito da

¹⁵ É importante comentar que além dos acordos internacionais dos quais o Brasil faz parte, a principal legislação a respeito da imigração é a Lei 6.815/80, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e cria o Conselho Nacional de Imigração. Porém, já está em discussão um projeto de lei desde 2009, que tem sido chamado de a “Nova lei dos migrantes”, que está mais articulada com os ganhos constitucionais e acordos internacionais.

regularização e concessão de vistos e, no máximo, na capacitação dos funcionários públicos para um atendimento mais humanizado.

Consideramos que apesar de ambas as políticas serem avançadas ao trabalharem temáticas como o acesso ao esporte, à educação, à cultura, à saúde, à habitação, ao trabalho, à justiça, o combate ao racismo e intolerância religiosa, elas tratam todos esses temas no sentido de integração dos excluídos socialmente. Na prática, os imigrantes são vistos como minorias que precisam ser acolhidas e não como trabalhadores que se encontram em condições desiguais e sujeitos a altos níveis de exploração. Além disso, as ações se dão através da solidariedade no âmbito da sociedade civil e não é reforçado o sentido da universalização das políticas sociais e do acesso aos direitos do trabalho. Outro ponto a ressaltar é que muitas das ações visam a saídas mais individualizadas e que acabam por não contribuir para a participação dos trabalhadores em órgãos de representação, como os sindicatos. Vemos isso, sobretudo, nas medidas voltadas para a inserção no mercado de trabalho como, por exemplo, as políticas de empreendedorismo e acesso ao microcrédito. Percebemos que, tal como afirma Netto: “o trato das manifestações da “questão social” é expressamente desvinculado de qualquer medida tendente a problematizar a ordem econômico-social estabelecida; trata-se de combater as manifestações da “questão social” sem tocar nos fundamentos da sociedade burguesa. Tem-se aqui, obviamente, um reformismo para conservar”. (NETTO, 2010)

Para finalizar, acreditamos que essas situações desiguais nas quais se encontram os imigrantes e as dificuldades de acesso dos mesmos a serviços e benefícios sociais se aprofundam, quando levamos em conta que as próprias políticas sociais dos países estão sendo afetadas pelo período de profunda crise econômica que tem rebatido por todo o mundo, em especial, países como Portugal, Irlanda e Grécia. Em tempos de crise e de escassez, as barreiras de acesso ao sistema incidem ainda mais sobre trabalhadores estrangeiros, sejam eles legalizados ou não. O Brasil que até o momento foi afetado em menor escala do que países europeus, mas ainda assim verificamos o aumento da assistencialização por um lado, com programas de transferência de renda e de redução da extrema pobreza (Bolsa Família) e precarização dos serviços públicos por outro.

Referências Bibliográficas:

- ALVES, G. *Ocupar Wall Street... e depois?* Disponível em: http://www.cartamaior.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia_id=18687. Acesso em: 11/10/2012.
- ANTUNES, R. *Trabalho e Precarização Numa Ordem Neoliberal*. Disponível em <http://pcpdiagonal.blogs.sapo.pt/4905.html>, 2001. Acesso em: 11/02/2009.
- BÄCKSTRÖM, B. et al., Imigração e saúde - O Gabinete de Saúde do CNAI enquanto observatório para o estudo das condições de acesso dos imigrantes aos serviços de saúde. In: *Revista Migrações*, Abril 2009, n.º 4, Lisboa: ACIDI, pp. 161-189.
- CARVALHO, L. X. de., *Os Limites da Formalidade e o Trabalho Imigrante em Portugal*. Alto-Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI): Lisboa, 2007.
- CARVALHO, L. X. Os Limites da Formalidade e o Trabalho Imigrante em Portugal. *Cadernos OI*, 1, Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI), 2007.
- FONSECA, M. L. *Imigrantes de Leste nas Áreas Rurais Portuguesas: O Caso do Alentejo Central*. 2003. Disponível em: <http://www.ceg.ul.pt/mcm/ImigLesteLF.htm>. Acesso em: 11/10/2012.
- FONSECA, M. L; SILVA, S. Saúde e Imigração: os utentes e serviços na área de influência do Centro de Saúde da Graça. *Observatório da Imigração*, n.º 40. Lisboa, 2010.
- GORENDER, J. *Brasil em Preto e Branco: o passado escravista que não passou*. São Paulo: Editora Senac, 2000.
- KURZ, R. Barbárie, Migração e Guerras de Ordenamento Mundial - Para uma caracterização da situação contemporânea da sociedade mundial. Publicado In: Serviço Pastoral dos Migrantes. (Org.) *Travessias na desordem global — Fórum Social das Migrações*. São Paulo: Paulinas, 2005.
- LIBERDADE, SOCIALISMO, REVOLUÇÃO. Europa: a luta de classes de volta nesse outono. Disponível em: <http://www.lsr-cit.org/internacional/europa/973-europa-a-luta-de-classes-de-volta-nesse-outono>. Acesso em: 11/08/2012.
- MARX, K. *A questão Judaica*. Ed. Lambert, Rio de Janeiro: 1969.
- MARX, K. *O Capital (I e II)*. 12ª ed., Rio de Janeiro, Bertrand, 1988.
- NETTO, J.P. *Uma face contemporânea da barbárie - III Encontro Internacional “Civilização ou Barbárie” - Serpa, 30-31 de outubro/1º de novembro de 2010*
- OLIVEIRA, C. R. de; PIRES, C. *Imigração e sinistralidade laboral*. Observatório da Imigração. Lisboa, 2010.
- PEIXOTO, J. Imigração e mercado de trabalho em Portugal: investigação e tendências. In: PEIXOTO, J. (org.). *Revista Migrações - Número Temático Imigração e Mercado de Trabalho*, Abril 2008, n.º 2, Lisboa: ACIDI, pp. 19-46, 2008.
- PEIXOTO, J. Imigração e mercado de trabalho em Portugal: investigação e tendências. In: PEIXOTO, J. (org.). *Revista Migrações - Número Temático Imigração e Mercado de Trabalho*. Abril 2008, n.º 2, Lisboa: ACIDI, pp. 19-46, 2008.
- PEIXOTO, L.(coord); MARÇALO, C.; TOLENTINO, N. C.. Imigrantes e Segurança Social em Portugal. *Estudos OI*, n. 49. Lisboa, 2011.

POCHMANN, M. Efeitos da internacionalização do capital no mundo do trabalho no Brasil. In: TOLEDO, E. de la G.; SALAS, C. (orgs.). Nafta y Mercosur: Procesos de apertura económica y trabajo. 1ª ed., vol. 1. Buenos Aires: CLACSO, 2003, pp. 185-214.

PORTUGAL. *Constituição da República Portuguesa de 1976*. VII Revisão Constitucional, 2005. Disponível em: <http://www.parlamento.pt/Legislacao/Documents/constpt2005.pdf>. Acesso em: 11/08/2011.

PORTUGAL. *Lei n.º 34/2004 de 29 de Julho*. Altera o regime de acesso ao direito e aos tribunais, dentre outros. Disponível em: http://www.spra.pt/Download/SPRA/SM_Doc/Mid_115/Doc_601/Anexos/LEI-34-2004.pdf Acesso em: 11/08/2011.

PORTUGAL. Ministério da Saúde. *Despacho nº 25.360/2001*. Dispõe sobre o acesso à saúde por parte dos imigrantes. Disponível em: http://www.arsalgarve.min-saude.pt/docs/desp_25_360_01_imi.pdf Acesso em: 11/08/2011.

PORTUGAL. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Gabinete de Estratégia e Planeamento. *Coleção Estatísticas. Acidentes de Trabalho*, 2008.

PORTUGAL. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. *Guia Prático: Rendimento Social de Inserção*. Instituto da Segurança Social, I.P. 2011. Disponível em: http://www.cnrsi.pt/preview_documentos.asp?r=462&m=PDF. Acesso em: 22/05/2011.

SANT'ANA, M.R. *A livre circulação de trabalhadores no MERCOSUL*, 2000. Disponível em; <http://www.comciencia.br/reportagens/migracoes/migr08.htm>. Acesso em 13/12/2009.

SANTOS, C. *Reforma/Revolução: pólos de tensão na constituição do movimento socialista*. São Paulo: PUC, 1998.

SCHWARZ, R. G. *Imigração: a fronteira dos direitos humanos no século XXI*. (2010). Disponível em: <http://www.tal.univ-paris3.fr/plurital/travaux-2010-2011/projets-2010-2011-S1/Sauvage-Masclef-Beliaio/archive/PAGES-ASPIREES/concret/portugais/24.html>. Acesso em: 22/11/2011.

SEF, Serviço de Estrangeiros e Fronteira. *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo, 2011*. Disponível em: http://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa_2011.pdf. Acesso em: 12/10/2011.

VILLATORE, M. A; GOMES, E. B.; *Aspectos Sociais e Econômicos da Livre Circulação de Trabalhadores e o Dumping Social*. Revista UFSC. Disponível em: <http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/files/anexos/32205-38315-1-PB.pdf>. Acesso em: 22/10/2011.

ZIZEK, S. *Política anti-imigração: Barbarismo com aparência humana*. 2011-b. Disponível em: <http://boitempoeditorial.wordpress.com/2011/08/01/politica-anti-imigracao-barbarismo-com-aparencia-humana/>. Acesso em: 22/10/2011.

ZIZEK, S. *Primeiro como tragédia, depois como farsa*. Rio de Janeiro: Boitempo Editorial, 2011.

Declaração Final do III Encontro Civilização ou Barbárie. Disponível em: http://www.odiarario.info/?page_id=1507. Acesso em: 22/10/2011.

EURONEWS. “Comissão Europeia baralha estatísticas com formação, estágios e oferta de emprego”. Disponível em: <http://pt.euronews.com/2012/12/05/comissao-europeia-baralha-estatisticas-com-formacao-estagios-e-oferta-de-emprego/>. Acesso em: 22/10/2011.

VALOR ECONÔMICO. “Produtores pressionam republicanos contra leis anti-imigrantes nos EUA” Disponível em: <<http://www.valor.com.br/internacional/1000784/produtores-pressionam-republicanos-contra-leis-anti-imigrantes-nos-eua>>. Acesso em: 22/10/2011.

SAPO.PT. “Crise faz aumentar ataque a imigrantes na Europa”. Disponível em: <http://sol.sapo.pt/inicio/Internacional/Interior.aspx?content_id=51986>. Acesso em: 22/10/2011.

PORTAL IG/ÚLTIMO SEGUNDO. “Premiê pede que britânicos denunciem imigrantes ilegais”. Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/mundo/bbc/premie-pede-que-britanicos-denunciem-imigrantes-ilegais/n1597265899114.html>>. Acesso em: 10/10/2011.

CARTA CAPITAL. “Grécia constrói fosso na fronteira com a Turquia”. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/internacional/grecia-constroi-fosso-na-fronteira-com-a-turquia>>. Acesso em: Acesso em: 15/09/2011.

Sítios da *Internet*:

Ministério das Relações Exteriores: <<http://www.itamaraty.gov.br/>>

Serviço de Estrangeiros e Fronteira: <<http://www.sef.pt>>

Portal de Estatística: <<http://sefstat.sef.pt>>

Relatórios Segurança Social: <www2.seg-social.pt>

Recebido: novembro. 2012